Edital Nº. 001/GP/CMMA/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal, coloca no prazo de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei, a 2ª via das seguintes Prestações de Contas Anuais, referente ao Exercício Financeiro de 2023, do Município de Ministro Andreazza:

- Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal;
- Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde;
- Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Ministro Andreazza.

Ministro Andreazza, 28 de março de 2.024.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente-Vereadora